



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

Av. Richard S. De Albuquerque, 200 - Centro Cívico · Rio Negrinho/SC · CEP 89295000

Contato: planejamento@rionegrinho.sc.gov.br · 4736463600



### Dados do Requerimento

129211

#### Empreendedor

**Nome:** EDSON LUIZ ZEITHAMMER EIRELI

**CPF/CNPJ:** 31331367000111

**Endereço** RUA RODOLFO HANTSCHER, 60 - CERAMARTE · **CEP:** 89295000

**Município:** RIO NEGRINHO

**Estado:** SC

#### Empreendimento

**EDSON LUIZ ZEITHAMMER EIRELI - 31331367000111**

**Endereço:** RUA RODOLFO HANTSCHER, 60 - CERAMARTE · **CEP:** 89295000

**Município:** RIO NEGRINHO

**Estado:** SC

**Coordenadas UTM:** X 647765.46743417, Y 7094670.5725625

#### Requerimento

**Licença Requerida:** Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA

**CNAE:** 3314-7/99

**Descrição do Empreendimento:** Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, sem pintura

**Data:** 30/07/2026

#### Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.